



Prefeito

Lauro Abib Fabri

Vice-Prefeito

Oliveira Pupo de Freitas

Procurador Geral do Município

Alex Corrêa Lopes Bitencourt

Secretaria Municipal de Gabinete

Laira Gabrielle Loureiro De Brito

Secretaria Municipal de Administração

Walter Antônio de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Gioconda Maria Fabri Pinto

Secretaria Municipal de Saúde

Lauro Henrique Oliveira de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Arrecadação

Canizio Frangilo de Oliveira

Secretaria Municipal de Turismo

Shoraya Ridolfi Alonso

Secretaria Municipal de Defesa Civil e Vigilância

Wagner de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Estradas Vicinais

Antonio Camilo de Oliveira Neto

Secretaria Municipal de Obras

Márcio José Fonseca Souza

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Adão Geraldo Rampazo

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Julieth Ferreira Vargas Sobreira

Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário

Diego Jose Fernandes Menezes

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Alexsandro da Silva Jannotti

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 102/2026

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições; e tendo em vista Laudo de Perícia Médica constante do Processo Administrativo nº 677/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR, nos termos do artigo 25 do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Varre-Sai, Lei Municipal nº 184, de 12 junho de 1997, bem como em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 677, de 06 de fevereiro de 2026, o servidor municipal JOSÉ LUIZ INÁCIO DA SILVEIRA, Guarda Municipal, matrícula nº 1249-1/1, que passará ocupar o cargo e exercer as funções de Guarda Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde no Hospital São Sebastião, sem prejuízo de seus vencimentos atuais.

Art. 2º - DETERMINAR que seja realizado exame periódico, no intervalo de 12 meses, a fim de verificar a continuidade das condições declaradas no Processo Administrativo nº 677/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 23 de março de 2026.

LAURO ABIB FABRI

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01,
Centro, CEP: 28.375-000 - CNPJ: 39.217.831/0001-55
Tel.: (22) 3843-3532 / 3814 / 3534 / 3349
Responsável pelo D.O. : Káio Vióti Vargas Cozendey



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Segunda-Feira, dia 23 de março de 2026

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 103/2026

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 24 de março de 2026.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M, combinados com a Lei Complementar nº 010/2019 de 04/09/2019,

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

Resolve:

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 1º - Na Portaria nº 166/2025, onde se lê... "DAS-3"... LEIA-SE ..."DAS-4"...

EXTRATOS DE CONTRATOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

PROCESSO Nº 1266/2025, CREDENCIAMENTO Nº 005/2025, CONTRATO Nº 023/2026.

CONTRATADO(A): 60.066.754 CRISTOVAO ROSA PIRES, CNPJ Nº 60.066.754/0001-76

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O TRANSPORTE MUNICIPAL DE PASSAGEIROS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VARRESAI/RJ. O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ 19.224,90 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 2 (DOIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, **DATA DA ASS.: 17/03/2026.**

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 24 de março de 2026.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104/2026

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M, combinados com a Lei Complementar nº 010/2019 de 04/09/2019,

ATOS DO LEGISLATIVO

Resolve:

Art. 1º - Na Portaria nº 114/2025, onde se lê... "DAS-3"... LEIA-SE ..."DAS-4"...

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

Sem expediente nesta data.